Projeto de Lei nº ____/2022

"Institui o Mês de Conscientização e Combate à esclerose Múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências."

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mês de Conscientização e Combate a esclerose múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser lembrado, todos os anos, no mês de Agosto.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento em seus canais oficiais e também através de panfletos, laços e iluminação cor-de-Laranja em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino e masculino, que ajudem a detectar e enfrentar a esclerose múltipla.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 08 de Fevereiro de 2022.

Vereador Henry Santos



JUSTIFICATIVA

A esclerose múltipla (EM) é uma doença que compromete pessoas entre 20 e 50 anos de idade, no auge de sua idade produtiva, provocando lesões no sistema nervoso central (cérebro, nervos ópticos e medula espinal), com sintomas que podem ser transitórios ou definitivos.

A doença é provocada por uma reação autoimune direcionada a mielina, uma capa de gordura que cobre todas as nossas células nervosas. Uma doença autoimune é aquela em que o sistema de defesa de uma pessoa resolve atacar a ela mesma, ao invés de um agente externo, como um vírus ou bactéria. No Lúpus esta agressão pode ocorrer contra a pele, o pulmão, articulações e rins; na artrite reumatóide, contra as articulações; na psoríase, contra a pele, para citar alguns exemplos.

Com a perda da mielina os impulsos nervosos ficam mais lentos e a pessoa pode sentir dificuldade em realizar determinadas ações ou em seus sentidos, como perda de força em um ou mais membros, perda de sensibilidade ou formigamentos, falta de coordenação, dificuldade para caminhar, perda ou dificuldade visual e até dificuldade em controlar a urina. Os sintomas não são súbitos, isto é, de repente ou de uma hora para outra, e costumam se intensificar em dias a semanas. Nas primeiras vezes que estes sintomas acontecem o organismo consegue interromper este dano, reduzindo a inflamação e produzindo uma nova capa de mielina, e por isso o individuo pode ter resolução completa destes sintomas em semanas a meses, muitas vezes atrasando o diagnóstico.

Com o passar dos anos, se não tratada, aí sim a doença pode deixar sequelas e cicatrizes permanentes. Esta é chamada de EM remitente recorrente, mas alguns pacientes não apresentam estas crises e podem ter sintomas que não resolvem espontaneamente, chamadas de EM primaria progressiva.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura que visa conscientizar a população sobre o tema.

Camara Municipal de	Santa Luzia em 08 de Fever	eiro de 2022.
V	ereador Henry Santos	

